Data da Publicação: 30/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1814 **Identificador do Ato:** #05993

DECRETO Nº. 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de

Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram de?nidas as importâncias ?xas para efeitos de tributação, expressas na legislação

por meio de uma unidade ?scal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por

cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II,

“f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a Resolução/ SEFAZ N. 3.420, de 09 de dezembro de 2024 , que estabeleceu o valor da

UFERMS para vigorar no mês de janeiro de 2025 em R$51,43 (cinquenta e um reais e quarenta e três

centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em R$10,286 (dez inteiros, duzentos e oitenta e seis milésimos) o valor da

Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de janeiro de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da

Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 01 de

janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 30 de dezembro de 2.024

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Atos de Pessoal

Portarias

Portarias